



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO Nº 21219.000099/2018-00

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 7/2022

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NA SUREG/RO E UA/PORTO VELHO/RO

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei N.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023 e Decreto nº 11.401 de 23/01/2023, regida pela Lei N.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei N.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto N.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 57, Seção 1, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/ME sob nº 26.461.699/0001-80, através da Superintendência Regional de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 26.461.699/0383-15, representada por seu Superintendente Regional Substituto, Sr. **ANDERSON CONCEIÇÃO GOMES**, designado pela Portaria nº 197/2022, e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. **CARLOS EDUARDO DIAS**, designado pela Portaria nº 290/2020, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CTL CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 04.136.661/0001-08, com sede na Avenida Calama, nº 4393, Bairro Embratel – Porto Velho/RO, neste ato representada por seu procurador Sr. **FRANQUEI LIMA FERREIRA**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo Conab nº 21219.000099/2018-00, referente ao Pregão Eletrônico Conab nº 3/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 7/2022, com fundamento nos Artigos 500 e 510 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste de preços e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato administrativo nº 7/2022, conforme preveem as Cláusulas Décima Quarta e Décima Nona do Contrato, bem como os artigos 500 e 510 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1. Em conformidade com o art. 500 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da Conab, bem como a Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 7/2022, fica o presente contrato reajustado, com base no índice INCC-DI, no percentual de 3,14%, correspondente à variação do período de setembro/2022 a agosto/2023. Com a aplicação do reajuste pelo índice INCC-DI, o valor do contrato passa de R\$ 107.350,27 (cento e sete mil trezentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos) para R\$ 110.721,07 (cento e dez mil setecentos e vinte e um reais e sete centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO**

3.1. Em consonância com o previsto no Art. 510 do RLC, bem como a Cláusula Décima Nona do Contrato Administrativo nº 7/2022 e conforme anuência da Contratada, o presente contrato terá acréscimo de 25% sobre total de horas de todos os itens do objeto contratual.

3.2. Assim, após aplicação do reajuste contratual e do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), o valor anual da Contratação passa a ser de R\$ 138.401,34 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos), passando a vigorar os seguintes valores:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES			VALOR DOS MATERIAIS	VALOR TOTAL (Material + Mão de Obra)
	HORAS (h)	VALOR DA HORA (Mão de Obra)	TOTAL (Mão de Obra)		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	312,5	R\$ 62,57	R\$ 19.553,63	40,00%	R\$ 27.375,08
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS E MANUTENÇÃO DA BOMBA D'ÁGUA	125	R\$ 63,35	R\$ 7.918,57	40,00%	R\$ 11.086,00
INSTALAÇÕES CIVIS/CARPINTARIA	687,5	R\$ 46,52	R\$ 31.979,85	40,00%	R\$ 44.771,78
MANUTENÇÃO NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO	125	R\$ 85,69	R\$ 10.711,09	40,00%	R\$ 14.995,52
OUTROS SERVIÇOS	150	R\$ 64,53	R\$ 9.679,69	40,00%	R\$ 13.551,56
VISTORIA MENSAL PREVENTIVA	30	R\$ 64,53	R\$ 1.935,94	---	R\$ 1.935,94
TOTAL GLOBAL ANUAL (SEM BDI)	---	---	---	---	R\$ 113.715,89
BDI 21,708%					R\$ 24.685,45
TOTAL GLOBAL ANUAL C/ BDI DE 21,708%					R\$ 138.401,34

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: (PTRES) 229503, Fonte de Recursos 1000A002SE, Natureza de despesa 339039, PI ADM UNIDADE.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente instrumento de igual forma e teor para um só efeito legal, o qual após lido e achado conforme, segue assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **franlei lima ferreira, Usuário Externo**, em 10/07/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DIAS, Gerente de Área Regional - Conab**, em 10/07/2024, às 23:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CONCEICAO GOMES, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 11/07/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36368569** e o código CRC **129D802E**.